



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE Nº 43/2019.

CÂM. MUN. DE VEREADORES DE NONOAI - RS
Prot. Rec. Nº 3821/2019
PROTOCOLADO
Em 12.07.19, às 16:02
Monal Pereira
SECRETARIA

**CRIA SECRETARIA MUNICIPAL NA
ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO
MUNICÍPIO. E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

EDILSON POMPEU DA SILVA, Prefeito Municipal de Nonoai, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Legislação em vigor.

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que enviou para a apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica criada na Estrutura Administrativa do município, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**, com as seguintes atribuições: a proposição de toda competência de planejamento político, urbano e rural, especificamente aos relacionados a projetos e ao meio ambiente e às atividades de busca e captação de recursos, através de elaboração de projetos específicos e em especial destaque aqueles geradores de captação de recursos, de incremento de desenvolvimento municipal ou os relacionados a obras de desenvolvimento municipal; tem atribuições de fiscalização; responde por dados relacionados ao geoprocessamento, ao incentivo comercial e industrial, atua como secretaria de apoio geral aos demais órgãos da administração municipal; executa a política e a correta aplicação do Plano Diretor; Código de Posturas e Código de Edificações; elaborar os projetos, memoriais e orçamentos referentes a obras próprias do Município; pode emitir licenças e fiscalizar as obras particulares e os fracionamentos do solo; tem ainda por competência quando necessário, solicitado ou por extensão de competência preparar expedientes a serem submetidos ao Prefeito Municipal; organizar o serviço de audiência públicas, solenidades e recepções oficiais, efetuar o levantamento e atualização de dados estatísticos e informações básicas de interesse para o planejamento e a execução das ações municipais, inclusive secretarias municipais; estabelecer diretrizes para unificar a ação das demais Secretarias; a elaboração e acompanhamento de projetos e o seu encaminhamento aos seus destinos, executar demais atividades correlatas.

Parágrafo Único - Fazem parte da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Planejamento: O Departamento de Projetos e o Departamento de Meio Ambiente.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

Art. 2º - Fica autorizada a abertura de créditos adicionais especial, a ser aberto por decreto e por transposição de dotações orçamentária, para atendimento da Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 3º - Fazem parte integrante desta Lei – Secretaria Municipal de Planejamento, os cargos existentes com as atribuições dos Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas:

- Chefe Departamento de Meio Ambiente- CC-4 ou FG-4;
- Chefe Departamento de Projetos- CC-4 ou FG-4.

Art. 4º - As disposições da presente Lei ficam inclusas no PPA e LDO vigentes no Exercício.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NONOAI,
08 DE JULHO DE 2019.


EDILSON POMPEU DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO(A) _____
POR MAIORIA
Votos contrários de: _____
Data da Sessão: 18/07/19
Presidente: _____ Idelar Carreira
1º Secretário: Rosa Parli Vereador - PDT
Zulmar De Bastiani
Vereador - PDT



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS.

Senhores Vereadores.

O presente Projeto de Lei, visa basicamente reativar a Secretaria Municipal de Planejamento, que no ano de 2015, foi desativada através da Lei Municipal 3.104/15 e hoje sentimos muito a necessidade de reativação dessa importante Secretaria, que atua como apoio geral aos demais órgãos da Administração Municipal, bem como realiza o planejamento e a execução das ações municipais, inclusive entre secretarias municipais, estabelece diretrizes para unificar a ação das demais secretarias e o acompanhamento de projetos e o seu encaminhamento, o que resulta na agilidade e maior rapidez no recebimento de recursos pelo município.

Diante disso, justificamos a importância da criação dessa Secretaria.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NONOAI,

08 DE JULHO DE 2019.

EDILSON POMPEU DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL